



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 29/2016

**Altera disposições da Lei nº. 1.117/2002, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 29/2016 prevê alterações na Lei nº. 1.117/2002, promovendo adequações conforme Termo de Deliberação Ministerial, relativo ao Procedimento Administrativo nº. MPPR 0031.15.000493-0, emitido pelo Ministério Público da Comarca de Castro.

Essas alterações consistem na inclusão de um membro do Ministério Público no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; revogação da disposição constante do Art. 12, parágrafo único, inciso III e aumento da representatividade dos setores da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

O artigo 1º do projeto analisado merece emenda redacional com a seguinte alteração, onde se lê: “Lei nº. 3.112/2015”, leia-se: “Lei nº. 3.212/2015”.

Feita a alteração acima, inexistem impedimentos legais à aprovação.

É o parecer.

Castro, 16 de março de 2.016.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548